



**ATO TRT5 Nº 0508, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**  
**NORMA REVOGADA**

*Altera o Ato TRT5 Nº 0186/2013, que institui Comitê Gestor Regional para Coordenação do Funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO TRT5 Nº 0186/2013, que institui Comitê Gestor Regional para Coordenação do Funcionamento do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

XII - o Diretor da Secretaria de Administração;

XII – o Chefe do Núcleo de Suporte Operacional ao PJe-JT.  
(NR)”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 21 de outubro de 2014.

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 21.10.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

**Desembargador Presidente**

*Revogada pelo Ato nº 0339/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 19.11.2021 páginas 2-3.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

Firmado por assinatura digital em 22/10/2014 10:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticidade: 10114102201272387050.

Firmado por assinatura digital em 21/10/2014 17:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticidade: 10114102101271938139.